



Publicado no BASE GOV

Sob o nº \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## Contrato N.º 60/2022

### “Implementação do projeto de Educação Financeira – No Poupar é que está o Ganho”

#### ENTRE:

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, pessoa coletiva n.º 508 754 496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo, aqui representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Exm.º Senhor Manoel Batista Calçada Pombal, doravante designada por CIM do Alto Minho, ou 1.º Outorgante; e,

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Fundação António Cupertino de Miranda, contribuinte 500 823 863, com sede na Avenida da Boavista, n.º 4245, União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, Porto, aqui representada por Inês Cupertino de Miranda Duarte de Almeida Vieira de Abreu, na qualidade de representante legal e com poderes para obrigar aquela Entidade, doravante designada por ADJUDICATÁRIO, conforme Certidão Permanente com o código [REDACTED] [REDACTED] válida até 22/10/2026, que fica anexa ao processo, doravante designado por 2.º outorgante;

#### Considerando que:

- O presente contrato foi precedido de "Ajuste Direto", aberto conforme o disposto na alínea a), do n.º 1 do art.º 16.º conjugado com a alínea d), n.º 1 do art.º 20.º e o n.º 1 do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atualizada;
- O presente contrato é celebrado na sequência do despacho de adjudicação do Presidente da CIM Alto Minho, datado de 21 de dezembro de 2022, nos termos do exposto na Proposta de deliberação do presente procedimento,
- O 2.º outorgante, aprovou ainda a minuta que prefigura a sua celebração, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;
- Foram entregues pelo Adjudicatário os documentos de habilitação em 13/12/2022;
- Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada pelo 2.º outorgante;

Acordam os Outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º - Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de “Implementação do projeto de Educação Financeira – No Poupar é que está o Ganho” (AD\_47\_2022), nos termos do Caderno de Encargos e da Proposta adjudicada.



#### **ARTIGO 2.º - Local**

O âmbito geográfico de intervenção é a NUT III Alto Minho.

#### **ARTIGO 3.º - Prazo**

O objeto do presente contrato terá a duração de **180 dias** a contar da data da publicação do contrato no portal **BASE.GOV.**, nos termos do artigo 127.º do CCP.

#### **ARTIGO 4.º - Preço e condições de pagamento**

1. O preço total é de **31.850,00€** (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta euros) isento de IVA.
2. O pagamento do preço será efetuado nos termos da cláusula **14.ª do Caderno de Encargos**.

#### **ARTIGO 5.º - Classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito o encargo contratual**

1. O encargo a que se refere o artigo 4.º tem cabimento nas dotações de aquisição bens da CIM do Alto Minho, no orçamento de 2022, na Rubrica de Classificação Económica: **02.02.20 Outros Trabalhos Especializados**.
2. O preço total da aquisição de bens está refletido em compromisso válido e sequencial retirado do sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento de 2022 da CIM do Alto Minho, com o n.º **2022/376 de 21/12/2022**, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualizada.

#### **ARTIGO 6.º - Sigilo**

O 2.º outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a atividade da CIM do Alto Minho.

#### **ARTIGO 7.º - Cessão da posição contratual**

1. O 2.º outorgante só poderá ceder a sua posição contratual nos termos prescritos no Caderno de Encargos.
2. Para efeitos da autorização de cessão da posição contratual:
  - a) Deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao 2.º outorgante no procedimento pre-contratual e para a outorga do presente contrato;
  - b) A CIM do Alto Minho verificará, designadamente, se não se verifica algum dos impedimentos previstos no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atualizada, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

#### **ARTIGO 8.º - Subcontratados**

1. A responsabilidade pela correta prestação, objeto do presente Contrato, seja qual for o seu agente executor, será sempre do 2.º outorgante, não sendo oponível à CIM do Alto Minho a existência de quaisquer subcontratados que trabalhem por conta ou em combinação com o 2.º outorgante.
2. O 2.º outorgante poderá recorrer à prestação de subcontratados, desde que solicite, previamente, a necessária autorização à CIM do Alto Minho. A eventual não autorização da subcontratação deverá de ser fundamentada por escrito.



#### **ARTIGO 9.º - Comunicações escritas**

As comunicações efetuadas por escrito, entre os outorgantes, devem ser dirigidas para:

- a) **1º Outorgante: CIM do Alto Minho** – Correio: Att: Exmo. Senhor **Manoel Batista Calçada Pombal**, Presidente do Conselho Intermunicipal, Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105 - 4900-309 Viana do Castelo; Telef: 258800200; E-mail: [compras@cim-altominho.pt](mailto:compras@cim-altominho.pt)
- b) **2º Outorgante** - Correio: **Fundação António Cupertino de Miranda**, com sede na Avenida da Boavista, n.º 4245, União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, Porto; E-mail: [inesabreu@facm.pt](mailto:inesabreu@facm.pt)

#### **ARTIGO 10.º - Foro Competente**

Para decisão de divergências que surgirem na execução do Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com renúncia expressa a qualquer outro.

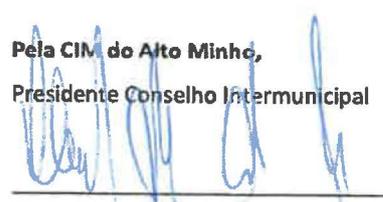
#### **ARTIGO 11.º - Gestor do Contrato**

Nos termos do art.º 290.º-A do CCP foi designada Gestora do Contrato XXXXXXXXXX, Técnica da CIM do Alto Minho.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, assinam o presente Contrato, que compreende 3 folhas, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.

Viana do Castelo, 21 de dezembro de 2022

Pela CIM do Alto Minho,  
Presidente Conselho Intermunicipal

  
\_\_\_\_\_  
(Manoel Batista Calçada Pombal)

**Pelo 2º Outorgante**

**Fundação António Cupertino de Miranda**

  
\_\_\_\_\_  
(Inês Cupertino de Miranda Duarte de Almeida Vieira de Abreu)

